



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

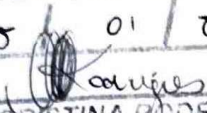
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI N.º 1327 , DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

PUBLIQUE-SE

EM

25 / 01 / 2011


CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO no orçamento do município de Rio Paranaíba, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Rio Paranaíba, para o exercício de 2011, um crédito suplementar por operação de crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

02 – Poder Executivo

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos


02071545200211.0017449051 – Investimentos

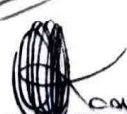
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1308 de 16 de março de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 25 de janeiro de 2011; 190º da Independência e 122º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito Municipal


CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração